



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA
FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

COMUNICADO

N.º. 6/ 2022

Exm^{os}. Senhores,
Para os devidos efeitos e como único aviso oficial passamos a comunicar:

1 – ASSEMBLEIAS GERAIS

2

Lisboa, 23 de agosto de 2022



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

1 – ASSEMBLEIAS GERAIS

Ao abrigo do disposto no artigo 24º e dos pontos 1 e 2 do artº. 27 dos Estatutos, publica-se no presente Comunicado que no próximo dia 12 de setembro, no Auditório do Clube de Futebol de Sasseiros, sito na Rua dos Lusíadas 366, 2775-520 Carcavelos, vão ter lugar as Assembleias Gerais desta Associação de Patinagem, conforme consta das Convocações que acompanham este Comunicado.

Os Delegados que estiverem presentes terão que fazer-se acompanhar pelas respetivas Credenciais com a necessária Delegação de Poderes.

Pela Direção
Rui Manuel Carmona Pires Eduardo
Vice-Presidente Administrativo e Financeiro



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

12 DE SETEMBRO DE 2022

CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 26 e n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos são convocados todos os Sócios da Associação de Patinagem de Lisboa para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia **12 de setembro de 2022** (segunda-feira), **pelas 19h30**, no Auditório do Clube de Futebol de Sassoeiros, sito na Rua dos Lusíadas 366, 2775-520 Carcavelos, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único - Apreciação, votação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2023.

Os Sócios com direito a voto far-se-ão representar devidamente credenciados por um máximo de dois representantes, mas só um deles executará o direito de voto (Art.º 23.º, dos Estatutos).

De acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 25.º dos Estatutos da A.P.L. se à hora mencionada para o início da Assembleia a mesma não poder reunir por falta de "quorum", reunirá trinta minutos depois, com qualquer número de presenças.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
da Associação de Patinagem de Lisboa


Victor Manuel Monteiro Martins

Lisboa, 22 de agosto de 2022



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

12 DE SETEMBRO DE 2022

CONVOCATÓRIA

A pedido do Presidente da APL e ao abrigo do disposto no artigo 24.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 27º dos Estatutos são convocados todos os Sócios da Associação de Patinagem de Lisboa para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar no dia **12 de setembro de 2022** (segunda-feira), imediatamente após a conclusão da Assembleia Geral Ordinária marcada para a mesma data e local, com a seguinte:

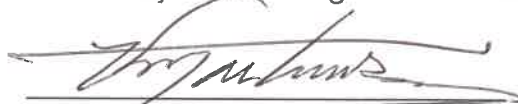
ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto 1** Leitura, discussão e votação da Ata Nº. 57, da Assembleia Geral Extraordinária, levada a efeito no dia 13 de abril de 2022;
- Ponto 2** Ratificação da filiação dos seguintes Clubes:
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola D. Carlos I – Aventura-te Skate Academy;
 - Clube Desportivo de Mafra
- Ponto 3** Ratificação da Aprovação do Regulamento Geral de Hóquei em Patins da APL, conforme reunião de Clubes levada a efeito no dia 21 de julho de 2022;
- Ponto 4** Pedido de renúncia do membro da Direção, Vice-Presidente para o Comité de Hóquei em Patins, Senhor Paulo Dinis Faustino Valentim;
- Ponto 5** Ratificação da nomeação para o cargo de Vice-Presidente para o Comité de Hóquei em Patins da Srª. Profª. Maria Alexandra Pires O. Leal Monginho ao abrigo dos Nºs. 1 e 2, do Artigo 20º. (Substituição), dos Estatutos;
- Ponto 6** Leitura, discussão e votação da Ata Nº. 58, da Assembleia Geral Ordinária, tendo na Ordem de Trabalhos como ponto Único: Apreciação, votação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2023; realizada em sessão anterior, sob a devida convocatória;
- Ponto 7** Assuntos de interesse para a modalidade a apresentar pelos Sócios e pela Direção da A.P.L..

Os Sócios com direito a voto far-se-ão representar devidamente credenciados por um máximo de dois representantes, mas só um deles executará o direito de voto (Artº. 23º, dos Estatutos).

De acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 25º dos Estatutos da A.P.L. se à hora mencionada para o início da Assembleia a mesma não poder reunir por falta de “quórum”, reunirá trinta minutos depois, com qualquer número de presenças.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
da Associação de Patinagem de Lisboa



Victor Manuel Monteiro Martins

Lisboa, 22 de agosto de 2022